



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.446, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 25.719,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Dezenove Reais), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0036.2087– CRIANÇA FELIZ - FEDERAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 12.408,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oito Reais).
Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diária - Civil
R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 7.311,00 (Sete Mil Trezentos e Onze Reais).
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 25.719,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Dezenove Reais), será por Excesso



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

de Arrecadação proveniente de recurso federal do Programa Criança Feliz, conforme memorando de solicitação SEMDES e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro 05 de julho de 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **05/07/2023 09:43:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0941.6943.131U.X314.7486, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F38.B74** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1446/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **05/07/2023 - 09:11:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 0925.1H11.717U.U07K.7342

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

